



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
RUA CAFÉ FILHO, 127 - CEP 78949000 - Ouro Preto do Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br

3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Ouro Preto do Oeste, 08 de julho de 2024.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

() REQUISIÇÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações:

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): REGINALDO DA SILVA CARDEC

PERÍODO DA REQUISIÇÃO:

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição:
27/09/2021

Data final do período de requisição: *a contar do efetivo exercício* :
27/09/2025

Órgão de Origem: ESCOLA ESTADUAL
AURÉLIO B. HOLANDA - SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC -
Coordenadoria Regional de Educação de Ouro
Preto do Oeste/RO

Cargo Efetivo na Origem: Técnico Educacional - Nível 2

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar:

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 19.719

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: Informação 106 (1186380)

Data de Admissão Órgão de Origem: 14/12/2007

Matrícula Órgão de Origem: 300073122

CBO: 4110 - Agentes, assistentes e auxiliares administrativos - 4110-10 - Assistente Administrativo (Agente administrativo, Apoiador político partidário, Assistente administrativo sindical, Assistente de compras, Assistente de escritório, Assistente técnico - no serviço público). Disponível em:
<http://www.mteco.gov.br/chosite/pages/pesquisas/BuscaPorEstrutura.jsf>

Vínculo: Estatutário (X) ou Celetista ()

Regime Previdenciário: próprio * (X) ou CLT/INSS ** ()

* Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência:

** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:

Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem):

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (X), 7 horas () ou 8 horas () - Anexar comprovante.

Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas () ou 40 horas (X)

Grau de Instrução: fundamental (), médio (X) ou superior ()

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
Artigo -17 inciso II- Técnico Educacional/Atividades Administrativas, Secretariado e Inspeção de Pátio: executar atividades administrativas; prestar apoio técnico, administrativo, financeiro e contábil envolvendo atividades gerais, abrangendo o planejamento, a execução, a avaliação e o controle dos recursos humanos, dos materiais e dos pedagógicos; realizar tarefas de apoio às atividades dos servidores das unidades escolares e administrativas da Secretaria de Estado da Educação; arquivar documentos; efetuar tarefas relacionadas à movimentação, classificação, guarda e atuação de processos e documentos; atender ao público interno e externo; redigir, digitar e conferir expedientes diversos; e executar outras atividades da mesma natureza e mesmo grau de complexidade; (Redação dada pela Lei Complementar n. 867, de 12/04/2016).	Atividades administrativas - Auxiliar de Cartório

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim () Não ()

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	<u>1186556</u>
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	<u>1186557</u>

4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1191139
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	-1186559
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	<u>1186567</u>
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	<u>1191142</u>
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	<u>1186536</u>
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as a alíneas de "A a N") ;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	-1191132
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	<u>1191145</u>
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	<u>1191149</u>
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
7. Justificativa para os casos de requisição nominal.			
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	

* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **VANUSA SOUZA DA CUNHA RIZZO, Chefe de Cartório**, em 09/07/2024, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1191134** e o código CRC **49CE33A6**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
28ª ZONA ELEITORAL
RUA CAFÉ FILHO, 127 - CEP 78949000 - Ouro Preto do Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 83 / 2024 - CRE/GAB28ª ZE/28ª ZE

Ouro Preto do Oeste, 08 de julho de 2024.

À Senhora

MARIVONE RESENDE DE ARAÚJO

Coordenadora Regional de Educação – CRE/OPO

Ouro Preto do Oeste – Rondônia

Assunto: Renovação de Requisição de servidor - Reginaldo da Silva Cardec

Senhora Coordenadora,

Com fundamento na Lei n. 6.999/82 e na Resolução TRE-RO nº 01/2021 e conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo 0002821-93.2021.6.22.8028, comunico a **renovação** da requisição do servidor, nos termos adiante registrados:

() REQUISIÇÃO INICIAL	(X) PRORROGAÇÃO
NOME DO SERVIDOR	REGINALDO DA SILVA CARDEC
PERÍODO DA REQUISIÇÃO	27/09/2024 - 27/09/2025
ÓRGÃO DE ORIGEM	SEDUC/RO
CARGO EFETIVO	Técnico nível II
Requisição nominal? () sim (X) não	
Em caso positivo, justificar:	

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO ANTONIO ALVES, Juiz(a) Eleitoral**, em 08/07/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1191145** e o código CRC **929E7F95**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
28ª ZONA ELEITORAL
RUA CAFÉ FILHO, 127 - CEP 78949000 - Ouro Preto do Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 84 / 2024 - CRE/GAB28ª ZE/28ª ZE

Ouro Preto do Oeste, 08 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
PORTO VELHO - RO

Assunto: Renovação de Requisição de Servidor

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento à Resolução TRE-RO nº 01/2021, encaminhamos cópia dos autos de requisição de servidor:

() REQUISIÇÃO INICIAL	(X) PRORROGAÇÃO
NOME DO SERVIDOR	REGINALDO DA SILVA CARDEC
PERÍODO DA REQUISIÇÃO	27/09/2024 - 27/09/2025
ÓRGÃO DE ORIGEM	SEDUC/RO
CARGO EFETIVO	Técnico nível II
Requisição nominal? () sim (X) não	
Em caso positivo, justificar:	

Nº de servidores requisitados na ZE: 1	Nº de eleitores inscritos na ZE aptos e suspensos: 19.928
<p>ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE entre as atividades que serão desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem, E INDICAÇÃO do período necessário para o servidor requisitado realizar a atividade justificadora da requisição:</p> <p>Na Justiça eleitoral o servidor desenvolverá as seguintes atividades: atendimento ao público, lançamento de dados no SADP, manuseio do sistema ELO, elaboração de documentos diversos, processamento de feitos, expedição de correspondências.</p> <p>No Órgão de origem o servidor desempenhava as seguintes atividades: executar atividades administrativas; prestar apoio técnico, administrativo, financeiro e contábil envolvendo atividades gerais, abrangendo o planejamento, a execução, a avaliação e o controle dos recursos humanos, dos materiais e dos pedagógicos; realizar tarefas de apoio às atividades dos servidores das unidades escolares e administrativas da Secretaria de Estado da Educação; arquivar documentos; efetuar tarefas relacionadas à movimentação, classificação, guarda e atuação de processos e documentos; atender ao público interno e externo; redigir, digitar e conferir expedientes diversos; e executar outras atividades da mesma natureza e mesmo grau de complexidade.</p>	
JUSTIFICATIVA acerca das necessidades do Cartório Eleitoral	
A requisição do referido servidor se faz necessária, tendo em vista que esta Zona Eleitoral possui 03 municípios, 01 Distrito e uma aldeia indígena sob sua jurisdição; possui duas servidoras efetivas e não conta com servidores requisitados, as duas servidoras realizam o atendimento ao público e as atividades do cartório.	

Tramitam perante este juízo diversos processos judiciais relativos a prestações de contas anuais, petição cível, ação penal, além dos procedimentos autuados no SEI. Cabe frisar que as atividades ligadas ao pleito geram conhecido volume excepcional de trabalho, situação que só reforça a necessidade de renovação.

Atesto que foram juntados aos autos todos os documentos exigidos no § 1º do art. 12 da Resolução TRE-RO n. 1/2021.

GLAUCO ANTONIO ALVES
Juiz Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO ANTONIO ALVES, Juiz(a) Eleitoral**, em 08/07/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1191149** e o código CRC **D73B7676**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
28ª ZONA ELEITORAL
RUA CAFÉ FILHO, 127 - CEP 78949000 - Ouro Preto do Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 85 / 2024 - CRE/GAB28ª ZE/28ª ZE

Ouro Preto do Oeste, 08 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador do Estado de Rondônia
Palácio Rio Madeira
Av. Farquar, 2.986, Pedrinhas
PORTO VELHO/RO

Assunto: Comunica renovação de requisição de servidor - 28ª Zona Eleitoral de Ouro Preto do Oeste/RO

Excelentíssimo Senhor Governador,

De ordem do MM. juiz eleitoral da 28ªZE e considerando a requisição do servidor Reginaldo da Silva Cardec (matrícula n. 300073122) para atuar como Auxiliar de Cartório perante o cartório da 28ª Zona Eleitoral de Ouro Preto do Oeste/RO, comunico a Vossa Excelência que o referido servidor ficará à disposição da Justiça Eleitoral pelo período de 27/09/24 a 27/09/25.

A renovação de requisição tem prazo previsto de 1 (um) ano, conforme art. 2º, § 1º da Lei n. 6.999/82 e comporta renovações por mais 3 períodos a critério da Justiça Eleitoral, nos termos do art. 9º, *caput*, da Resolução TRE/RO 01/2021.

Eventuais consultas a respeito do processo podem ser feitas no PSEI 0002821-93.2021.6.22.8028 mediante solicitação à 28ªZE no e-mail zon028@tre-ro.jus.br.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO ANTONIO ALVES, Juiz(a) Eleitoral**, em 08/07/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1191151** e o código CRC **FDCA9AA**.

0002821-93.2021.6.22.8028

1191151v2



INFORMAÇÃO Nº 160/2024 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Tratam-se os presentes autos da **terceira renovação de requisição do servidor REGINALDO DA SILVA CARDEC** para continuar a prestar serviços no **Cartório da 28ª Zona Eleitoral**, com sede em Ouro Preto do Oeste. Essa Zona Eleitoral possui **23.892 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e dois) eleitores** sob sua jurisdição, contando com 02 (dois) servidores requisitados ordinariamente: Elpídio Dias Terras Neto, e o próprio servidor requisitado, Reginaldo da Silva Cardec.

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, **constatando regularidade documental** conforme exigências da Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-RO nº 01/2021.

Por sua vez, certificamos o registro da prorrogação no Sistema de Gestão de Recursos Humanos SGRH - Módulo de Requisição.

Processo nº 0002821-93.2021.6.22.8028	Zona Eleitoral: 28ª ZE
Servidor: REGINALDO DA SILVA CARDEC	
Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	
Cargo: Técnico Educacional Nível II - Auxiliar de Secretaria	CBO: 4110
Vínculo: Estatutário	
Carga Horária Órgão de Origem: 40h semanais. Atualmente, o servidor cumpre jornada de 6h diárias, com base no Decreto 14.828/2009 (0742176)	
Grau de Escolaridade do servidor: Ensino Médio	
Data de Início da Requisição: 27/09/2021	Tempo atual de requisição: 03 anos
Termo Final da Requisição (se houver renovação): 26/09/2026	
Período em análise: 27/09/2024 a 26/09/2025	3ª Prorrogação

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1186556
02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1233449

03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1192177
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1186567
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1191142
06	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1186536
07	Manifestação do Ministério Público.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1191132
08	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1191145
09	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1191134
10	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1191149

Legenda: R - REGULAR **I** - IRREGULAR **NA** - NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	27/09/2021 a 26/09/2022
1ª PRORROGAÇÃO	27/09/2022 a 26/09/2023
2ª PRORROGAÇÃO	27/09/2023 a 26/09/2024
3ª PRORROGAÇÃO	27/09/2024 a 26/09/2025
4ª PRORROGAÇÃO	27/09/2025 a 26/09/2026

É a informação.

Ao GABSGP e 28ª Zona Eleitoral para ciência
À **COPES** para atualização na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 06/09/2024, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1192023** e o código CRC **C9ACAF3C**.

0002821-93.2021.6.22.8028

1192023v16